



**Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa
Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER GO, em liquidação**

Contrato n.29/2010 – Processo 023/10

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente firmado entre a EMATER GO em liquidação, como CONTRATANTE e a firma GRUPO WORK Auditores Independentes SS EPP, como CONTRATADA, na forma abaixo.

Aos 07 dias do mês de novembro de 2012, a **Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER GO em liquidação**, inscrita no CNPJ sob n. 02208155/0001-43, em funcionamento na Rua 5, 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, PROLIQUIDAÇÃO, Setor Oeste, nesta Capital, 74.115-060, por seu representante legal e Liquidante, Dr. JAILTON PAULO NAVES, brasileiro, casado, Advogado, RG 646.525 – SSP GO e CPF 158.627.551-87, residente nesta Capital, doravante mencionada como CONTRATANTE e a firma **GRUPO WORK AUDITORES INDEPENDENTES SS EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 73436776/0001-22, situada na Praça Agnelo Fleury, 60, Setor Sul, nesta Capital, por seu sócio MARCELO ALEJANDO GALINDO BRAVO, brasileiro, Contador, solteiro, CPF 005.786.121-86, CI/CRC-GO 015750/O-4, residente na Rua MDV-9, Qd. 08, Lt. 1/49, apto. 402, Condomínio Residencial Mistral, Bloco 7, Residencial Moinho dos Ventos, CEP 74.371-420, nesta Capital, doravante mencionada apenas como CONTRATADA, celebram este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente firmado entre ambos em 10.11.2010, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes, com fulcro na Lei 8.666/93 e demais disposições contratuais e do respectivo Edital licitatório:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estão de comum acordo em prorrogar a vigência do Contrato firmado em 10.11.2010, que ora se adita, para vigor de 10.11.2012 a 09.11.2013, com suporte no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com as demais alterações promovidas de comum acordo por este instrumento.



**Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa
Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER GO, em liquidação**

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço ajustado para o novo período objeto desta prorrogação é de R\$18.000,00(dezoito mil reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços objeto da presente prorrogação e Aditivo a serem cumpridos pela CONTRATADA referem-se ao exercício de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas e condições pactuadas entre as partes no Contrato primitivo e seu primeiro aditivo, não expressamente modificadas pelo presente Instrumento, ficam inalteradas.

E por estarem de pleno e comum acordo, celebram este Segundo Termo Aditivo em 03 vias iguais, na presença das testemunhas que também o assinam.

Goiânia, 07 de novembro de 2012.

Jailton Paulo Naves
Liquidante da EMATER GO em liquidação.

Marcelo Alejandro Galindo Bravo
Grupo Work Auditores Independentes SS EP

Testemunhas:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____